



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 918

Órgão Oficial do Município

## OUTUBRO

# Rosa

Quando o assunto é a sua saúde,  
a prevenção é o melhor caminho!



## PROGRAMAÇÃO

- 01/10** PSF Vila Bianchi das 8h às 14h
- 08/10** PSF Bela Vista das 8h às 14h
- 15/10** PSF Popular das 8h às 14h
- 22/10** PSF Monte Santo das 8h às 14h
- 29/10** Ambulatório Municipal de Esp. Médicas das 8h às 14h

## SERVIÇOS

Postos de Saúde da Família:

- ✓ Coleta de Papanicolau
- ✓ Multivacinação
- ✓ Avaliação Odontológica

Ambulatório Municipal  
de Especialidades Médicas:

- ✓ Ultrassom
- ✓ Multivacinação



SECRETARIA MUNICIPAL DA  
**SAÚDE**  
SANTO ANTONIO DE POSSE/SP



## CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÉ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | \*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado | \*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- MONTE SANTO (4 CANTOS)</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- PEDRA-BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- POPULARES</li> <li>- RESIDENCIAL AUGUSTO LALA</li> <li>- JARDIM DAS FLORES</li> <li>- RESSACA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BAIRROS RURAIS</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES.</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CIDADE JARDIM</li> <li>- JARDIM BRASÍLIA</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I</li> <li>- POPULAR II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VILA RICA I</li> <li>- VILA RICA II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- RESIDENCIAL DOS LAGOS</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CORRÉGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDRÉIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> </ul>



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

# TODOS CONTRA O MOSQUITO

ELIMINE OS CRIADOUROS

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3513 \_\_\_\_\_ de 30 de setembro de 2022****Projeto de Lei nº 088/2022****Autógrafo nº 3.857/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2170, de 1º de junho de 2006, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2.170, de 1º de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será composto, de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante livremente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;

e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto (DAE) do Município.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do sindicato rural;

b) 01 (um) representante da associação dos produtores rurais;

c) 01 (um) representante da associação comercial e industrial;

d) 01 (um) profissional liberal com conhecimento na área ambiental;

e) 01 (um) representante da COOPERPOSSE.” (N.R.)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3514 \_\_\_\_\_ de 30 de setembro de 2022****Projeto de Lei nº 089/2022****Autógrafo nº 3.858/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2169, de 1º de junho de 2006, que trata do Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 2.169, de 1º de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Habitação – COMHAB será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada e terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) presidente, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) profissional liberal das áreas de engenharia ou arquitetura;

b) 01 (um) representante dos corretores de imóveis;

c) 01 (um) representante de associação de moradores ou amigos de bairro;

d) 01 (um) representante com conhecimentos na área de habitação.” (N.R.)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### **Lei nº 3515** **de 30 de setembro de 2022**

**Projeto de Lei nº 090/2022**

**Autógrafo nº 3.859/2022**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 17.375.000,00 (dezesete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

	<b>FIG.</b>	<b>DESPESA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>01020</b>				
<b>1</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>		
		<b>04.122.0505.2004.0000</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
	2	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	386.000,00
		<b>08.243.0505.2010.0000</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
	6	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
<b>01020</b>				
<b>2</b>		<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>		
		<b>04.122.0040.2005.0000</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
	13	3.1.90.03.00	PENSÕES	12.000,00
	15	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
	16	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.000,00
	18	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
		<b>04.126.0040.2007.0000</b>		
		<b>MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
	29	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

	30	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>01020</b>				
<b>3</b>	<b>DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>04.128.0004.2008.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL</b>				
	38	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
	39	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>01020</b>				
<b>4</b>	<b>DIRETORIA JURIDICA</b>			
<b>02.061.0005.2009.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO JURÍDICA</b>				
	46	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
	47	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>01020</b>				
<b>5</b>	<b>DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO</b>			
<b>15.121.0006.2011.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>				
	55	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
<b>01020</b>				
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA</b>			
<b>15.122.0070.2012.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>				
	65	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>06.181.0400.2013.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>				
	76	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
	77	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	218.000,00
	80	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>01020</b>				
<b>8</b>	<b>DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>15.451.0015.1001.0000</b>				
<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>				
	88	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>15.452.0015.2016.0000</b>				



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
92	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
93	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
<b>15.452.0015.2056.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
384	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
<b>010209 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27.812.0016.2020.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>			
104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
105	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>010210 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>08.244.0330.2023.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
116	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.000,00
117	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
<b>010211 DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.</b>			
<b>18.542.0150.2031.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>			
146	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
<b>010212 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>13.392.0260.2032.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL</b>			
156	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
157	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>010213 DIRETORIA DE SUPRIMENTOS</b>			
<b>04.122.0040.2033.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS</b>			
166	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

	167	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>01021</b>				
<b>4</b>			<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0210.2034.0000</b>				
			<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	174	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000,00
	175	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
	176	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
	177	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	180	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>12.361.0210.2035.0000</b>				
			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	190	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
<b>12.361.0220.2038.0000</b>				
			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>	
	212	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.883.000,00
	213	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
	214	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	239.000,00
	216	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
<b>12.361.0220.2075.0000</b>				
			<b>MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS FUNDEB 70%</b>	
	230	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	167.000,00
<b>12.361.0220.2076.0000</b>				
			<b>MANUTENÇÃO DAS CRECHES FUNDEB 70%</b>	
	233	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.842.000,00
	234	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	159.000,00
	235	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.000,00
<b>12.365.0008.2036.0000</b>				
			<b>MANUTENÇÃO DAS CRECHES</b>	
	240	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	245	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	880.000,00
<b>12.365.0008.2037.0000</b>				
			<b>MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS</b>	
	251	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
<b>01021</b>				
<b>5</b>			<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0340.2043.0000</b>				



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE</b>				
	280	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.685.000,00
	283	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00
<b>10.304.0340.2053.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
	309	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	572.000,00
	310	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>010219 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR</b>				
<b>12.306.0230.2054.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>				
	321	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
<b>010220 DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO</b>				
<b>17.512.0500.2069.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGUA E ESGOTO</b>				
	329	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.000,00
	330	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	331	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00

**TOTAL.....17.375.000,00**

**Art.2º** Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os seguintes recursos:

- custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos financeiros, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais).
- custeados com recursos proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.575.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais) elencadas no quadro abaixo:

	<b>FIG.</b>	<b>DESPESA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>16.482.0503.1101.0000</b>				
<b>CASA PRÓPRIA POPULAÇÃO POSSESSOR</b>				
	63	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	800.000,00
<b>12.361.0220.1100.0000</b>				
<b>PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15</b>				
	208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
	210	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

5



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>12.361.0220.2039.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>			
223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
<b>17.544.0502.2070.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA</b>			
340	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<b>010299 RESERVA CONTIGENCIA</b>			
<b>99.999.9999.9999.0000</b>			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
342	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00

**TOTAL..... 3.575.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3516\_\_\_\_\_ de 30 de setembro de 2022****Projeto de Lei nº 091/2022****Autógrafo nº 3.860/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo nº101911/2022 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101911/2022, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Iluminação Pública) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

418– 15.452.0015.2056 – Manutenção de Iluminação Pública

F.R. 02.501 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----

-----R\$300.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos



### **Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chaffa Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 902 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Decreto n. 3855**

**de 30 de setembro de 2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 17.375.000,00 (dezessete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

	<b>FIG.</b>	<b>DESPESA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>010201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>			
<b>04.122.0505.2004.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
	2	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	386.000,00
<b>08.243.0505.2010.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
	6	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
<b>010202</b>	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>			
<b>04.122.0040.2005.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
	13	3.1.90.03.00	PENSÕES	12.000,00
	15	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
	16	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.000,00
	18	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
<b>04.126.0040.2007.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
	29	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
	30	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chaffa Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 902 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>010203 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>04.128.0004.2008.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL</b>			
	38	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.000,00
	39	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
<b>010204 DIRETORIA JURIDICA</b>			
<b>02.061.0005.2009.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO JURÍDICA</b>			
	46	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.000,00
	47	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
<b>010205 DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO</b>			
<b>15.121.0006.2011.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>			
	55	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
<b>010206 DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA</b>			
<b>15.122.0070.2012.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>			
	65	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
<b>06.181.0400.2013.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>			
	76	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
	77	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 218.000,00
	80	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
<b>010208 DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>15.451.0015.1001.0000</b>			
<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>			
	88	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
<b>15.452.0015.2016.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	92	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.000,00
	93	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 73.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**  
Praça Chaffia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 902 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>15.452.0015.2056.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
	384	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00
<b>010209 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27.812.0016.2020.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>			
	104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
	105	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
<b>010210 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>08.244.0330.2023.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
	116	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 376.000,00
	117	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
<b>010211 DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.</b>			
<b>18.542.0150.2031.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>			
	146	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
<b>010212 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>13.392.0260.2032.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL</b>			
	156	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
	157	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
<b>010213 DIRETORIA DE SUPRIMENTOS</b>			
<b>04.122.0040.2033.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS</b>			
	166	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 111.000,00
	167	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
<b>010214 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>12.361.0210.2034.0000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
	174	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 228.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chaffa Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 902 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

	175	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
	176	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
	177	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	180	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>12.361.0210.2035.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
	190	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
<b>12.361.0220.2038.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>				
	212	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.883.000,00
	213	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
	214	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	239.000,00
	216	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
<b>12.361.0220.2075.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS FUNDEB 70%</b>				
	230	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	167.000,00
<b>12.361.0220.2076.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DAS CRECHES FUNDEB 70%</b>				
	233	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.842.000,00
	234	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	159.000,00
	235	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.000,00
<b>12.365.0008.2036.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DAS CRECHES</b>				
	240	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	245	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	880.000,00
<b>12.365.0008.2037.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS</b>				
	251	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
<b>010215</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0340.2043.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE</b>				
	280	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.685.000,00
	283	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00
<b>10.304.0340.2053.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
	309	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	572.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chaffa Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 902 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

	310	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>010219 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR</b>				
<b>12.306.0230.2054.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>				
	321	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
<b>010220 DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO</b>				
<b>17.512.0500.2069.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGUA E ESGOTO</b>				
	329	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.000,00
	330	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	331	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00

**TOTAL.....17.375.000,00**

**Art.2º** Os Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os seguintes recursos:

- custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos financeiros, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais).
- custeados com recursos proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.575.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais) elencadas no quadro abaixo:

	FIG.	DESPESA	TÍTULOS	VALOR
<b>16.482.0503.1101.0000</b>				
<b>CASA PRÓPRIA POPULAÇÃO POSSENSE</b>				
	63	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	800.000,00
<b>12.361.0220.1100.0000</b>				
<b>PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15</b>				
	208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
	210	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
<b>12.361.0220.2039.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				
	223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
<b>17.544.0502.2070.0000</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA</b>				
	340	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<b>010299 RESERVA CONTIGENCIA</b>				
<b>99.999.9999.9999.0000</b>				
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chaffa Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 902 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

	342	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00
--	-----	--------------	-------------------------	--------------

**TOTAL..... 3.575.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3856 \_\_\_\_ de 30 de setembro de 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio Estadual Termo n°101911/2022 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101911/2022, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Iluminação Pública) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei n° 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

418– 15.452.0015.2056 – Manutenção de Iluminação Pública

F.R. 02.501 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----  
-R\$300.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto nº 3857\_ \_\_30 de setembro de 2022**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias abaixo especificados:

I – 31 de outubro de 2022, segunda-feira, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”;

II – 01 de novembro de 2022, terça-feira anterior ao feriado Finados.

Parágrafo único: As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais realizarão expediente normal nos dias mencionados neste artigo mediante escalas organizadas pelos setores competentes.

Art. 2º Será normal o expediente e os atendimentos no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Portarias

**Portaria nº10.265 de 28 de outubro de 2022**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão de Estágio Probatório da Segurança Pública e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Estágio Probatório da Segurança Pública será composta pelos membros abaixo nomeados:

VALTER LUIS LOURENÇO – Secretário Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA – Guarda Municipal

ABILIO ALVES DA SILVA JUNIOR – Guarda Municipal

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10266 \_\_\_\_\_ de 29 de setembro de 2022**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Merenda Escolar e outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório da Merenda Escolar será composta pelos membros abaixo nomeados:

NAIANA MASSONI DRAGONI, Nutricionista

DEBORA CRISTIANE FLORENTINO MEDRADO, Cuidadora

SANDRA REGINA CHAVES DIAS, Merendeira

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.267 \_\_\_\_, de 30 de setembro de 2022**

*Dispõe sobre a progressão funcional de Luiz Antonio Brunelli, para o nível de Guarda Municipal Classe Especial.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 3131/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a progressão funcional de Luiz Antonio Brunelli, RG: 89.311.358, Matrícula nº 319, para o nível de Guarda Municipal Classe Especial, a partir de 13 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Secretaria Municipal de Educação****Portaria nº 048, de 30 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora Ana Maria Dorta Boni, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 3696/2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à servidora Ana Maria Dorta Boni, RG n. 40.508.681-7, Matrícula 4110-4, a partir de 20 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 049, de 30 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora Ana Maria Dorta Boni, com*

*fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 3696/2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à servidora Ana Maria Dorta Boni, RG n. 40.508.681-7, Matrícula 4110-5, a partir de 20 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 050, de 30 de setembro de 2022,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de Carla Eliana Fabrini, da função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Carla Eliana Fabrini, RG: 23.748.556-4, da função gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir de 01 de

outubro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de setembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Comunicados

### Audiência Pública

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio de informa que fica alterada para o dia 05/10 as 09h00 a Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2022. A audiência acontecerá no "Salão Nobre XVI de Agosto", na Câmara Municipal, e será transmitida ao vivo pela página do Facebook do poder legislativo municipal.

Na ocasião, serão expostos os números referentes ao trabalho realizado nos meses de maio, junho, julho e agosto deste ano.

A audiência também tem como finalidade garantir toda a transparência possível na destinação dos gastos dos recursos públicos da saúde, sendo de fundamental importância a participação de todos os munícipes.

Serviço

Data da audiência: 05/10

Horário: 09h00

## Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

#### DECISÃO PROCESSO Nº 3733/2021

Vistos,

Trata-se, em suma, de processo administrativo de sindicância, instaurado nos termos da Portaria nº. 9783, de 30.09.2021, buscando apurar eventual infração disciplinar no âmbito do Pregão Presencial nº. 49/2019, tendo em vista a decisão proferida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC 16945/989/19.

O processo foi submetido ao Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal para análise, retornando com parecer. Após, a Comissão Permanente Disciplinar proferiu seu Relatório Final.

DECIDO.

Acolho na íntegra os fundamentos do Parecer Jurídico e do Relatório Final, que passam a integrar a presente decisão, e determino o encerramento e arquivamento do presente Processo Administrativo de Sindicância.

Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

**DESPACHO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022  
MENOR VALOR GLOBAL  
PROCESSO Nº 3826/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, em quantidades e especificações constantes do ANEXO II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

I – O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando os erros apontados no Termo de Referência, assim como parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, ANULO o processo licitatório nº 3826/2022 e seu consequente Pregão Presencial nº 129/2022, cujo objeto tratou do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, em quantidades e especificações constantes do ANEXO II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

II – Publique-se, com posterior providências de arquivamento.

Santo Antônio de Posse, 27 de setembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

## Despacho de Julgamento

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para instalação da infraestrutura de Tecnologia de

informação para as novas instalações do novo prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim atribuída, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº. 21.281.568/0001-06 e MULTFER SOLUÇÕES PARA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 21.281.568/0001-06, visando o fornecimento de materiais para instalação da infraestrutura de Tecnologia de informação para as novas instalações do novo prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura do Município de Santo Antônio de Posse, pelo valor total de R\$ 11.886,49 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), onerando da reserva de recursos emitida pela Contabilidade deste Município de Santo Antônio de Posse, sendo emitido a nota de Reserva nº. 504/2022 e 512/2022

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de 80m³ de areia fina para a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a dispensa de licitação em razão de seu valor, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado DENCANTI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº.27.746.266/0001-34, visando a Contratação de empresa para fornecimento de 80m³ de areia fina para a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, pelo valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais) e valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), onerando da reserva de recursos emitida pela Contabilidade deste Município de Santo Antônio de Posse, sendo emitido a nota de Reserva nº. 519/2022.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo do Termo de Contrato nº. 042/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PISO DE CONCRETO FRONTAL E LATERAL DIREITA E NO TELHADO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes em Edital de Pregão Presencial nº 069/2022 e Processo Administrativo nº 2224/2022.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Vigência por mais 20 (vinte) dias, ou seja, iniciando-se em 01 de outubro de 2022 e encerrando-se em 20 de outubro 2022, do Termo de Contrato nº 042/2020, firmado com a pessoa jurídica de direito privado VGR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.738.173/0001-96, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PISO DE CONCRETO FRONTAL E LATERAL DIREITA E NO TELHADO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes em Edital de Pregão Presencial nº 069/2022 e processo administrativo nº 2224/2022.

II - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de setembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos para substituição de materiais elétricos furtados inerentes ao tratamento de esgoto.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.939.096/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos para substituição de materiais elétricos furtados inerentes ao tratamento de esgoto, pelo valor total de R\$ 10.705,40 (dez mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos), onerando da Nota de Reserva Orçamentária nº. 485/2022 (ficha nº. 333/2022).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária de Saneamento e Meio ambiente

INTERESSADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE AMILMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, ou liberação sem aplicação de penalidade, para os seguintes itens: Item 01 – Achocolatado individual, Item 06 – Amido de Milho, Item 17 – Biscoito cream cracker, Item 18 – Biscoito cream cracker integral, Item 30 – Extrato de tomate, Item 34 – Feijão carioca, Item 54 – Massa alimentícia formato gravata, Item 59 – Óleo de soja e Item 64 – Sal refinado, do Pregão Presencial nº. 116/2021.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, ou liberação sem aplicação de penalidade pleiteado pela sociedade empresária NUTRICIONALE COMÉRCIO DE AMILMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 57E/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 116/2021, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômicos e financeiros para os seguintes itens: Item 01 – Achocolatado individual, Item 06 – Amido de Milho, Item 17 – Biscoito cream cracker, Item 18 – Biscoito cream cracker integral, Item 30 – Extrato de tomate, Item 34 – Feijão carioca, Item 54 – Massa alimentícia formato gravata, Item 59 – Óleo de soja e Item 64 – Sal refinado. Igualmente, fica INDEFERIDO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque o fornecimento do item em questão é de extrema importância para esta Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

II - Oportuno informar que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 26 de setembro de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAÚDIA AP PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO NOGUEIRA MARTINS

SUPERVISOR DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Comunicados

INTERESSADO: AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de início dos serviços requeridos pela Administração – cabe Defesa Prévia.

### NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no Ofício nº. 169/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e relatórios anexados, constatou-se que a empresa AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.481.429/0001-43, mesmo com a proposta comercial dentro de seu prazo de validade, deixou de iniciar o Termo de Contrato nº. 031/2022 (Tomada de Preços nº. 005/2022), o qual trata da EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DAS RUAS AMÉRICO LUCON, CYNIRA MARQUES CÉZAR E AV. DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 1486/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato firmado, à saber:

8.1.5.1. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total contratado: em razão de atraso no cronograma e/ou execução da obra, bem como descumprimento de cláusula contratual;

8.1.5.3. Caso a condição descrita no subitem 8.1.5.1 acima seja superior a 30 (trinta) dias: ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo de aplicação de sanção descrita no subitem 8.1.2 e 8.1.3.

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 23.481.429/0001-43, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a iniciar imediatamente os serviços contratados, conforme ordem de início emitida em 21/09/2022 E apresentar defesa prévia sobre o ocorrido, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE O ATRASO FOR INFERIOR A 30 DIAS: multa sobre o valor contratado de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado (em razão de atraso no cronograma e/ou execução da obra – subitem 8.1.5.1), o qual representa o montante de R\$ 29.771,22 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

- SE O ATRASO ULTRAPASSAR O LIMITE DE 30 (TRINTA) DIAS, ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo de aplicação de sanção descrita no subitem 8.1.2 e 8.1.3 (subitem 8.1.5.3), o qual representa o montante de R\$ 59.542,44 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

III – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

IV – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente COPEL

PMSAPOSSE

INTERESSADO: PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

### NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no Ofício nº. 158/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e relatórios anexados, constatou-se que persiste a divergência de projeto entregue a essa municipalidade pela empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.225.683/0001-43 decorrente do Termo de Contrato nº. 009/2020 (Tomada de Preços nº. 002/2020), o qual tratou da elaboração de projetos complementares do novo pronto socorro avançado, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato firmado, à saber:

8.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.225.683/0001-43, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a realizar reunião presencial junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, especialmente Departamento de Obras e Engenharia desta Municipalidade, visando regularizar as inconformidades constatadas em projeto elaborado, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de sanção de multa sobre o valor contratado de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato – conforme subitem 8.1.6 do Termo de Contrato nº. 009/2020, o qual representa o montante R\$ 3.126,86 (três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

III – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

IV – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSSE

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 126/2022, Processo Administrativo nº. 3715/2022, aquisição de gêneros alimentícios – padaria e confeitaria desertos e fracassados, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, a Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente Sra. Alice Bortolotto Valsechi, Secretaria da Fazenda Sra. Valeska Elizabeth da Silva Teixeira, Secretário Municipal de Saúde Sr. Edmar Oliveira de Sousa, Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos Sr. Gilberto Martins Nogueira, Secretaria Municipal de Educação Sra. Claudia Aparecida Pinho Lalla, Secretaria de Desenvolvimento Social Sra. Ana Lucia Lima Da Silva, Secretário de Segurança Pública Sr. Valter Luis Lourenço, o Secretário de Governo Sr. Marcos José Jacobussi e o Procurador Geral Jurídico Sr. Carlos Eduardo Bistão Nascimento, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 28 de setembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALICE BORTOLOTTTO VALSECHI

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARLOS EDUARDO BISTÃO DO NASCIMENTO  
PROCURADOR GERAL JURÍDICO  
EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GILBERTO MARTINS NOGUEIRA  
SUPERVISOR DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MARCOS JOSÉ JACOBUSI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
VALTER LUIS LOURENÇO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PROCESSO Nº 3027/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS EXTRACURRICULARES ESPECIALIZADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitações desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 3027/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS EXTRACURRICULARES ESPECIALIZADOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o ato de PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será na data de 13/10/2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PRESIDENTE – COPEL

PMSAPOSSSE

## Pregão

**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 3967/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022**

**TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial para atender os alunos da rede municipal de ensino.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de Outubro de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 29 de setembro de 2022.

Cláudia Ap. Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 3827/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022****TIPO: Menor valor global.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 23 ÔNIBUS, 02 MICRO ÔNIBUS e 04 VANS COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de Outubro de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 29 de setembro de 2022.

Ana Lúcia Lima da Silva

Secretária do Desenvolvimento Social

## Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022****PROCESSO Nº 3823/2022****TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de outubro de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 29 de setembro de 2022.

Gilberto Martins Nogueira

Supervisor de Gestão Departamento de Serviços Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 3715/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA E CONFEITARIA DESERTOS E FRACASSADOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de outubro de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI  
 SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
 ANA LUCIA LIMA DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CLAUDIA AP. PINHO LALLA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO  
 PROCURADOR GERAL JURÍDICO  
 EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GILBERTO MARTINS NOGUEIRA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 MARCOS JOSÉ JACOBUSI  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXERIA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 VALTER LUIS LOURENÇO  
 SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

**PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 3251/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022****TIPO: Maior Percentual de Desconto**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA IMPREVISIVEL, INCLUSIVE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, COM PREÇOS BASEADOS NA LISTA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED).----

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 17 de outubro de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse / SP, 30 de setembro de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 3890/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022****TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 14 de outubro de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA DA FAZENDA

**Decisão do Prefeito**

INTERESSADO: F A GOMES.

ASSUNTO: Análise e decisão sobre informação de descumprimento contratual – cabe RECURSO ADMINISTRATIVO.

Decisão sobre Penalidade

I – Diante dos elementos constantes nos ofícios nº 814/2022 e 860/2022 emitido pela unidade fiscal, notificação realizada, defesa prévia e Parecer Jurídico, constatou-se que a Detentora da Ata de Registro de Preço nº 032/2022, empresa F A GOMES, NÃO ENTREGOU O OBJETO (Item 4 - PROTETOR DE COLCHÃO IMPERMEAVEL) CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL. Nesse sentido, haja vista as razões exposta pela unidade de Educação, pela razoabilidade e proporcionalidade, no uso da competência que me fora atribuída, APLICAR a sociedade empresária F A GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 19.078.151/0001-90, a penalidade de multa por inexecução contratual

no importe total de 20% sobre o valor total do Objeto (subitem 21.2.2.3 do Edital), e suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 01 (um) ano, conforme subitem 21.2.3 do Edital..

II – Ato contínuo, em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade fica a sociedade empresária F A GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 19.078.151/0001-90, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente decisão, sob pena de aplicação de sanções de multa no importe total de 20% sobre o valor total do Objeto, a qual representa R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais - subitem 21.2.2.3 do Edital) E suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 01 (um) ano, conforme subitem 21.2.3 do Edital.

III – Publique-se em Jornal Oficial Municipal, fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 29 de Setembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre não cumprimento de cláusulas contratuais – cabe Recurso Administrativo.

#### DECISÃO SOBRE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do Chefe de Serviço de Divisão do Departamento de Recursos Humanos (Ofício nº. 061/2021) e Procuradoria Geral do Município (Ofício nº. 91/2022), Notificação, Defesa Prévia apresentada e Parecer Jurídico, constatou-se que a empresa Contratada MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, nos moldes do Termo de Contrato nº. 039/2022, NÃO COMPARECEU em audiência anteriormente solicitada junto ao Ministério Público do Trabalho, conforme ata de audiência nº. 214192.2022 realizada em 23/08/2022, afetando notadamente o subitem 5.2.1 do Termo de Referência parte integrante ao Contrato E NÃO EXECUTOU O LAUDO TÉCNICO DENTRO DO PRAZO PREVISTO (até o presente momento), afetando notadamente o subitem 9.1.1 do Termo de Referência, conseqüentemente, no uso da competência que me fora atribuída, pelo princípio da proporcionalidade e razoabilidade exposto no parecer jurídico anexo, APLICO a sociedade empresária MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, as seguintes penalidades:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se: quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta

por cento) do contratado, ou caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante;

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II – Conseqüentemente, fica a sociedade empresária MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, o qual importa no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais) (subitem 21.2.2.3. do Edital) e SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos. (subitem 21.2.3. do Edital).

III – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

## Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.807.924./0001-55, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 119/2022, cujo objeto é aquisição de um caminhão pipa, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 119/2022, cujo objeto é aquisição de um caminhão pipa, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.807.924/0001-55, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

VALTER LUIS LOURENÇO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 62.479.555/0001-15, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 117/2022, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESERTOS E FRACASSADOS, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.383.238/0001-77, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 117/2022, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESERTOS E FRACASSADOS, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 117/2022, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha desertos e fracassados, já tendo ocorrido às adjudicações às licitantes COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.479.555/0001-15 e LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.383.238/0001-77 que apresentaram às propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração das Atas de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANA LUCIA LIMA DA SILVA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
VALTER LUIS LOURENÇO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Suspensão

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022 MENOR VALOR GLOBAL PROCESSO Nº 3573/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1 ÔNIBUS E 1 MICRO ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, e conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas Estadual de São Paulo, conforme Processo TCESP nº. TC-020045.989.22-5, o qual determinou a suspensão da sessão pública de recebimento dos envelopes do Pregão Presencial nº. 118/2022.

Em atendimento integral ao determinado, SUSPENDO o curso do processo licitatório, especialmente a sessão pública do Pregão Presencial nº. 118/2022 dando por prejudicada sua realização designada para a data de 30 de setembro de 2022, às 14:00 horas.

Após a autorização de prosseguimento pelo referido Tribunal de Contas Estadual, nova data de abertura será marcada posteriormente.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 29 de setembro de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

## Extrato

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 108/2022 – Processo Administrativo nº 3159/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de um veículo para o Departamento de Cultura e Turismo.

**Contrato nº 068/2022.**

**Empresa:** PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, inscrita no CNPJ: 24.053.587/0001-65.

Item	Descrição	Valor Total
64714	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA CNPJ: 24.053.587/0001-65 AV RODRIGUES ALVES, 22-45 ***** - VILA CARDIA, BAURU - SP, CEP: 17013-242 Telefone: (14) 3269-1581	
1	Proposta para todos os itens	70.000,00

O valor total deste Contrato é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em **29 de setembro de 2022, encerrando-se em 28 de setembro de 2023**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 29 de setembro de 2022.

Ana Lucia Lima Da Silva  
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Inexigibilidade nº 004/2021** – Processo Administrativo nº 3749/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços com os Correios.

Contrato nº 041/2021 - Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7101-51, o seguinte item:

Item	Especificação	Valor Total
01	Contrato de Prestação de Serviços com os Correios	R\$ 80.000,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) meses, a iniciar-se em 07 de outubro de 2021 e encerrando-se em 06 de outubro de 2022.

Santo Antônio de Posse, 14 de outubro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI  
Prefeito Municipal.

Concurso Público / Processo Seletivo

Outros atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao Concurso Público – **Edital nº 02/2022**.

O candidato que teve a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso nos dias **03 e 04 de outubro de 2022**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **07 de outubro de 2022**, o Resultado Final da apreciação das solicitações, na Área Restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **14 de outubro de 2022**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 02/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

### CARGO PÚBLICO: 211 – INSPETOR DE ALUNOS

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
FABIANA CEZAR FREIRE TOMÉ  
VANESSA RODRIGUES PIRES

**DOCUMENTO**  
567\*\*\*\*\*  
57.\*\*\*\*\*

### CARGO PÚBLICO: 212 – LEITURISTA

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO

**DOCUMENTO**  
496\*\*\*\*\*

### CARGO PÚBLICO: 213 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
FABIANA CEZAR FREIRE TOMÉ

**DOCUMENTO**  
567\*\*\*\*\*

### CARGO PÚBLICO: 217 – RECEPCIONISTA

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA  
JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO  
PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA FARIA  
TAYLA ALVES DIAS  
VANESSA RODRIGUES PIRES

**DOCUMENTO**  
554\*\*\*\*\*  
496\*\*\*\*\*  
495\*\*\*\*\*  
161\*\*\*  
57.\*\*\*\*\*

## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

### CARGO PÚBLICO: 208 – AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
ANDERSON RODRIGO GODOY

**DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO**

481*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022 O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.	
DANILO ROBERTO DOS SANTOS ALVES	414*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022 O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
JOÃO PEDRO DE SOUZA	395*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
JOÃO VICTOR FERREIRA	552*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
JONATHAN HENRIQUE MONTEIRO MOTA	597*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CORRETA.
LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA	621*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
TAINARA FREITAS DA SILVA	559*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CORRETA.

### CARGO PÚBLICO: 209 – AUXILIAR DE CAMPO DE CONTROLE DE ZOOSE

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
JOÃO VITOR DA COSTA BRITO

**DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO**

585\*\*\*\*\*-  
EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

### CARGO PÚBLICO: 210 – CUIDADOR

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
CLEZIA BATISTA DOS SANTOS

**DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO**

533*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.	
DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLLA	420*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.
INARA DE ABREU SANTOS	622*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.

**CARGO PÚBLICO: 210 – CUIDADOR (Continuação)**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
INGRID SANTOS DA CONCEIÇÃO SILVA	56*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.
JOSENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	365*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.
JULIANA APARECIDA MASOTTI	572*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CORRETA.
KELLER CRISTINA PRADO	405*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
MARIA CAROLINA BARBOZA	520*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
PRISCILA ROBERTA MARQUES DE LIMA	420*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
REGIANE APARECIDA BAHU	405*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
VITÓRIA APARECIDA MASOTTI	603*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

**CARGO PÚBLICO: 211 – INSPETOR DE ALUNOS**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
AMANDA ROSA VEDOVATTO BUENO	459*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU OS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.
GERSON ADRIANO MODESTO	343*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.
JAINÉ MARIANA DOS SANTOS	488*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
LUANA DE OLIVEIRA BASSANI	566*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CORRETA.
PAMELA TEODORO SANAVIO	475*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
PRISCILA ROBERTA MARQUES DE LIMA	420*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

**CARGO PÚBLICO: 213 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
ANDERSON RODRIGO GODOY	481*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
CARLA ROBERTA MODESTO	40*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.
EDILENE BRANDÃO DE PAULA	585*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
JAINÉ MARIANA DOS SANTOS	488*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA	621*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
VALESKA GEOVANA MILIONI	543*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.
VANESSA APARECIDA DE LUIZ SOUZA	405*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

**CARGO PÚBLICO: 215 – OPERADOR DE MÁQUINAS**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
ALUÍSIO CASTRO MARTINS	647*****-	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

**CARGO PÚBLICO: 214 – OPERADOR TÉCNICO ETA/ETE****NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
JOAO RICARDO STABILE**DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO**

223\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

**CARGO PÚBLICO: 217 – RECEPCIONISTA****NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
CARLA FERNANDA LEME ORNELAS**DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO**

462\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.

CLEZIA BATISTA DOS SANTOS

533\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.

GABRIELLI VITÓRIA APARECIDA DE SOUZA

590\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

GERSON ADRIANO MODESTO

343\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.

INARA DE ABREU SANTOS

622\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.

JIANE APARECIDA DA SILVA ANDRADE

292\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1, ALÍNEAS "C" E "D" DO EDITAL Nº 02/2022.

JULIANA APARECIDA MASOTTI

572\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO CORRETA.

MARIA CAROLINA BARBOZA

520\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

MICHELI PRISCILA MARTINS DE SOUZA

483\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.

NOELI PNHEIRO

405\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

SIONE TEIXEIRA DE SOUZA

590\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "D" DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SER RESIDENTE NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS.

VANESSA APARECIDA DE LUIZ SOUZA

405\*\*\*\*\*-\* EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 DO EDITAL Nº 02/2022. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

## Recursos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao Concurso Público – **Edital nº 03/2022**.

Informa que não houve recurso interposto contra o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em **23 de setembro de 2022**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de outubro de 2022**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 03/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 03/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

#### REALIZAÇÃO:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2022**.

Informa que todos os recursos interpostos contra o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foram analisados e julgados **INDEFERIDOS**, permanecendo como definitiva a listagem divulgada **em 23 de setembro de 2022**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de outubro de 2022**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 01/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



## Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Bruna Baziotti

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Cristiane dos Santos Silva

Rosa Maria Vicente

Simone Andrea Nasciben

Andrea Aparecida Bartolomeu de Souza

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I - (PEB I), a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I-(PEBI)TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 30 de Setembro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

**Decreto Legislativo nº 023/2022**  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022**  
**Iniciativa: Mesa da Câmara**

*Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme PROCESSO TC – 004822/989/19-0.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido ao processo TC nº 004822/989/19-0, que APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Exercício 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 28 de setembro de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-

Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

-1ª Secretária-

Vereador José Roberto Ferreira Brandão

-2º Secretário-

## Licitações e Contratos

### Extrato

**CONTRATO Nº 08/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: ANTONIO JOÃO WU MON ME

Objeto: Contratação de Software de Contabilidade Pública.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 06 meses (27/9/2022 a 27/03/2023)

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)

## Outros atos de processo legislativo



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP  
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

*O Vereador **Edson Gonçalves Santana**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convida para:*

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Para apresentação da seguinte peça Orçamentária:*

**1) Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio de Posse para o Exercício de 2023.**

**Obs: A íntegra do Projeto de Lei está disponível no Site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br).**

**Data:** 10 de outubro de 2022

**Horário:** 19h

**Local:** Auditório da Câmara Municipal

Santo Antônio de Posse, 26 de setembro de 2022.

Vereador **Edson Gonçalves Santana**  
-Presidente-